

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 305/PRES/IDAF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando a Resolução nº 1.138 de 16 de dezembro de 2016, especificamente em seu ART. 20, consubstanciado na Lei Complementar nº 39 em seu capítulo II, Art. 167, incisos IX, XVI e XVIII;

Considerando a Lei Complementar 1.486 de janeiro de 2003;

Considerando a manifestação da Superintendência Federal da Agricultura e Abastecimento no Acre – SFA/MAPA que solicita providências para coibir a atuação de médicos veterinários do IDAF/AC como responsáveis técnicos em estabelecimentos comerciais e afins; e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem corrigir ações que configurem conflitos de interesse.

RESOLVE:

Art. 1º - Vedar a atuação de Médicos Veterinários do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF como responsável técnico de estabelecimentos comercial;

Art. 2º - Determinar que essa medida se estenda aos estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal e derivados, os quais estejam sujeitos a Inspeção Estadual (SIE).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Diretor Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019